

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 24 de março de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de material de construção. O valor máximo da licitação é de R\$ 834.394,21 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 10 de março de 2021

**Artur Ricardo Nolte**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 24 de março de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de serviços de lavagem de veículos. O valor máximo da licitação é de R\$ 37.850,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 10 de março de 2021

**Artur Ricardo Nolte**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 24 de março de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de refeições e lanches. O valor máximo da licitação é de R\$ 95.125,00 (noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 10 de março de 2021

**Artur Ricardo Nolte**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 24 de março de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de vidros. O valor máximo da licitação é de R\$ 45.020,00 (quarenta e cinco mil e vinte reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 10 de março de 2021

**Artur Ricardo Nolte**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO**

**DECRETO Nº 115.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** KAOHANA VALESKA ROCHA, portadora da cédula de identidade nº RG- 12.746.886-9/PR, para o cargo de Assessora Administrativa, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1º de março fluente, ficando exonerada do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -**

**DECRETO Nº 117.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** ADRIELLY GOMES PEREIRA, portadora da cédula de identidade nº RG-10.202.184-3/PR, para o cargo de Gerente de Atendimento ao Cidadão, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1º de março fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 118.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** TICIANE ALINE BOSAK, portadora da cédula de identidade nº RG-10.193.950-2/PR, para o cargo de Gerente de Planejamento, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2021**

*ALTERA A ALÍNEA "B" DO INCISO V DO ARTIGO 5º DO DECRETO 119, DE 09 DE MARÇO DE 2021.*

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, VI, da Lei Orgânica de Tibagi, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Altera a alínea "b" do inciso V do Artigo 5º do Decreto nº 119, de 09 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

b) nos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais e seus acompanhantes

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as disposições serem prorrogadas ou revistas a qualquer momento por questões de relevante interesse público.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

**Artur Ricardo Nolte**  
Prefeito Municipal de Tibagi